AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a*bertura de rua* de área que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser via pública a extensão de terras compreendida no seguinte roteiro:

"Começa na divisa da Área Verde da Estância Dorigo; daí segue em reta mantendo o alinhamento original, percorrendo a distância de 525,00 metros e largura de 14,00 metros."

Art. 2º A área constante no artigo 1º passa a ser prolongamento da Rua Domingos Milan.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de dezembro de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária